



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 528/2019 - CR

São Paulo, 12 de agosto de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria
Servidor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

Assunto: PJe – Registro de movimento processual

Senhor(a) Juiz(a)
Senhor(a) Servidor(a),

No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido *imediatamente* à tarefa específica “concluso ao Magistrado” (tipo de conclusão: julgamento com o complemento “proferir sentença), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional
do TRT da 2ª Região

